

RESOLUÇÃO Nº 21, de 08 de março de 2023

Designa, *Ad referendum*, a composição da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para um mandato suplementar.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020 e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que, não houve tempo hábil de se realizar o lançamento do processo eleitoral em reunião da Assembleia Geral;

Considerando que, o mandato dos ocupantes da Presidência e Secretaria Executiva expiraram em 30/06/2022;

Considerando a importância fundamental da Presidência para convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, conforme disposto no Art. 44, II, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, *ad referendum*, a Presidência e Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu, em caráter de mandato suplementar, com os seguintes representantes:

I - Presidente: Anderson Clayton Rhoden

II - Vice-Presidente: Cargo vago

III - Secretário Executivo: Clístenes Antônio Guadagnin

§1º O mandato residual a que se refere o caput deste artigo será cumprido pela atual Presidência e Secretaria Executiva, até que haja a realização do processo eleitoral.

§2º O Edital para o processo eleitoral deverá ser objeto de pauta para aprovação na próxima Assembleia Geral a ocorrer após a publicação desta resolução.

§3º No caso de iminente necessidade de realização de Assembleias Setoriais Públicas, o processo eleitoral a que se refere o §1º deste artigo será convocado na reunião da Assembleia Geral imediatamente após a publicação dos resultados das Assembleias Setoriais Públicas.



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS,
BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

São Miguel do Oeste, 08 de Março de 2023.

Anderson Clayton Rhoden
Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu